

Exmo. Sr.
WANDERLEI SEGANTINI
Presidente da C.M.S.M.
Nesta

Indicação nº 890/2025

O Vereador infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do Plenário, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a seguinte providência:

INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO NA RUA QUE DÁ ACESSO À ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL - EMEF “KM 35” E NA ESTRADA QUE DÁ ACESSO À ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL – EMEF “CÓRREGO DO MILANEZ”.

JUSTIFICATIVA:

As vias de acesso à EMEF “KM 35” e EMEF “Córrego do Milanez”, localizadas no Distrito de Nestor Gomes, apresentam vulnerabilidades significativas em termos de segurança pública. A falta de monitoramento nessas rotas escolares dificulta a prevenção de ocorrências indesejadas e não permite o registro adequado de situações que possam afetar a integridade de estudantes, professores e funcionários durante seus deslocamentos.

Esta carência toma-se mais crítica considerando o isolamento relativo dessas vias e a reduzida presença de vigilância convencional. A implantação de câmeras nestes locais estratégicos contribuirá para a dissuasão de atividades inadequadas e para o registro de possíveis incidentes, auxiliando as autoridades competentes na identificação de situações de risco.

Além disso, o videomonitoramento traria maior tranquilidade as famílias quanto ao trajeto percorrido por seus filhos diariamente, especialmente nos horários de entrada e saída das aulas. A medida também possibilitaria o acompanhamento do fluxo de veículos e pessoas no entorno escolar e informações úteis para o planejamento de outras ações de segurança e mobilidade.

Esta iniciativa representa um investimento em segurança preventiva e proteção ao direito a educação, alinhando-se as políticas públicas de garantia de ambientes escolares seguros. A presença de equipamentos de videomonitoramento nessas vias rurais complementaria as ações já desenvolvidas nas escolas e demonstraria o compromisso do Poder Público com a segurança integral da Comunidade Educacional, desde o deslocamento até as atividades dentro das Unidades de Ensino.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Edis para a aprovação desta Indicação, bem como providências pelo Chefe do Poder Executivo para o atendimento do pleito.

Continua...

Continuação da Indicação nº 890/2025

Nestes Termos,
Pede e espera deferimento.
São Mateus, 05 de novembro de 2025.

SCHAEFFER
Vereador